

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 229/2025

INSTITUI O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico das ações de fiscalização tributária, visando à justiça fiscal, à ampliação da arrecadação municipal e ao fortalecimento da transparência na gestão fiscal;

CONSIDERANDO os dados estatísticos que demonstram evolução da arrecadação tributária no Município nos últimos exercícios, e a importância de consolidar ações estruturadas para o ano de 2025/2026;

CONSIDERANDO o cenário econômico nacional e a redução de repasses constitucionais oriundos de tributos estaduais e federais, o que demanda maior esforço na arrecadação dos tributos próprios;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Plano Anual de Fiscalização Tributária do Município de IPORÃ – PR para os exercícios de 2025/2026**, conforme Anexo Único deste Decreto, como instrumento orientador das ações de fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Planejamento.

Art. 2º O Plano Anual de Fiscalização de 2025/2026 tem por objetivos:

- I – Promover maior eficiência na arrecadação dos tributos municipais;
- II – Ampliar e modernizar os mecanismos de fiscalização tributária;
- III – Estimular a autorregularização do contribuinte;
- IV – Aumentar a transparência da atuação fiscal do Município;
- V – Reduzir a inadimplência tributária e recuperar créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 3º As ações prioritárias para os exercícios de 2025/2026 são:

- I – **Revisão de benefícios fiscais**, incluindo isenções, imunidades e reduções de base de cálculo;
- II – **Fiscalização intensiva do ISSQN**, com ênfase no cruzamento eletrônico de dados contábeis via SPED Fiscal e Domicílio Tributário Eletrônico;
- III – **Atualização cadastral do IPTU**, com incremento do georreferenciamento urbano e revisão da base imobiliária;
- IV – **Aperfeiçoamento da cobrança do ITBI**, com maior integração junto ao Cartório de Registro de Imóveis e verificação da efetiva transmissão onerosa;
- V – **Implementação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)**, com abertura de parcelamento ou parcelamento incentivado de débitos tributários;
- VI – **Utilização sistemática do Protesto da Dívida Ativa e da Execução Fiscal**, com apoio da

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Jurídica Municipal;

VII – **Fortalecimento da comunicação com o contribuinte**, mediante vídeos explicativos, campanhas em meios de comunicação e uso ampliado do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a coordenação, monitoramento e execução das ações descritas neste Decreto, podendo editar normas complementares para o fiel cumprimento do Plano.

Art. 5º O desempenho das metas estabelecidas será avaliado periodicamente, e os resultados serão consolidados em relatório técnico a ser publicado até o encerramento dos exercícios de 2025/2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos **treze** dias do mês de **outubro** de **dois mil e vinte e cinco**.



ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3384 Página 150-151 Ano: XIV

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – 2025/2026 **Município de IPORÃ – PR**

1. Eixos Estratégicos:

- Modernização e digitalização dos processos fiscais;
- Estímulo à regularização voluntária de débitos;
- Acompanhamento setorial e cruzamento de informações fiscais;
- Ações de repressão à evasão tributária.

2. Instrumentos Operacionais:

- DTE (Domicílio Tributário Eletrônico);
- SPED Fiscal e obrigações acessórias;
- Base de dados do Cadastro Imobiliário;
- Notificações eletrônicas e físicas;
- Convênios com a Receita Estadual, Cartórios e demais entes.

3. Tributos Foco:

- ISSQN: Serviços contábeis, construção civil, transportes, publicidade e saúde;
- IPTU: Lotes sem edificação, imóveis com divergência de área construída, terrenos com destinação irregular;
- ITBI: Análise de transmissões não declaradas ou com subavaliação do valor venal.

4. Metas Indicativas para 2025/2026:

- Aumento da arrecadação espontânea em 12%;
- Redução da inadimplência em 8%;
- Recuperação de pelo menos 30% dos débitos inscritos em Dívida Ativa;
- Revisão de ao menos 200 benefícios fiscais concedidos até 2025;
- Atualização de 25% do cadastro imobiliário urbano.